



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.907 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

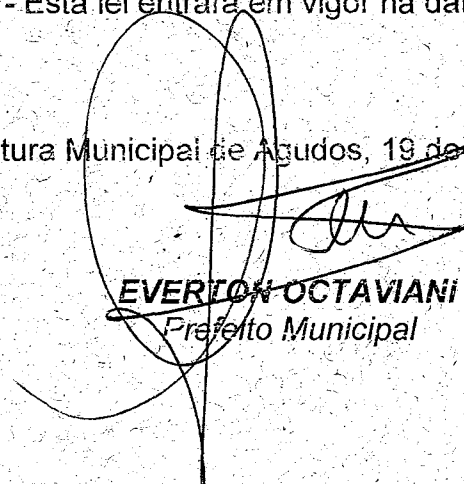
QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
5	OPERADOR DE MAQUINAS I	R\$ 1.836,15	M1	CNH D e 02 anos de experiência comprovados em carteira	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
5	BRAÇAL FEMININO	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
15	BRAÇAL MASCULINO	R\$ 1.109,73	C1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras

Art. 2º - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 4.877 de 08 de Março de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Abril de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 20 / 04 / 2016

Pág. 27 Jornal JC Baurer